



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Nº 1259

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Aviso de Licitação .....	2

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.023/2022 =**

de 15 de agosto de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de  
**16 de agosto de 2022**, P.A./INT-217/2022, até o retorno  
do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer  
primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar  
de Desenvolvimento Infantil**, padrão 116 (cento e  
dezesesseis), conforme Tabela de Vencimentos da Lei  
Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do  
Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Beatriz  
Carolina Paleari** (14ª classificada), RG. 54.073.703-3, CPF.  
503.912.998-08 e PIS. 269.87901.61-7, em substituição a  
servidora Ana Paula Moreno Ruiz, que se encontra afastada  
em Licença sem Remuneração.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a  
necessidade temporária de excepcional interesse público,  
conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no  
art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº  
8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e  
art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 15 de agosto de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.024/2022 =**

de 15 de agosto de 2022.

*Dispõe sobre exoneração de  
servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **15 de agosto  
de 2022**, a **Sra. Lilian Elen Felipe Marino**, do emprego  
efetivo de **Coordenador Pedagógico**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 15 de agosto de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.025/2022 =**

de 15 de agosto de 2022.

*Dispõe sobre exoneração de*

servidor.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **15 de agosto  
de 2022**, o **Sr. Gaudêncio Guidorzi Neto**, do emprego  
efetivo de **Médico Otorrinolaringologista**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 15 de agosto de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Leilão nº 01/2022 - Homologação/Adjudicação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os  
atos praticados no Leilão nº 01/2022, e, adjudicou o objeto  
em favor da seguinte pessoa: Gilliard Rosetti, cujo objeto é  
a alienação de bens móveis pertencentes ao município de  
Bariri, considerados inservíveis para a administração, no  
estado em que se encontram, sendo sucatas compostas de:  
mesas, cadeiras, ventiladores, armários, freezer, e ferro  
velho em geral, no valor de R\$ 0,90 por quilo. Abelardo  
Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

**Aviso de Licitação**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o  
seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 48/2022, tendo por objeto a  
contratação de empresa terceirizada e especializada para a  
prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de  
material para reforma da carroceria de 01 (um) Caminhão  
Mercedes Bens, pertencente a frota municipal, conforme  
descrições e quantidades contidas no Termo de Referência.  
Encerramento dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022, às  
09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site:  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 98d6-8849-b0cd-7dd9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1259, ano XVII, veiculado em 16 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 16/08/2022 às 15:28:27 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/98d6-8849-b0cd-7dd9>